

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Maio de 2024.

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO ROSA
Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1325066

**EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 007/2021**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2021-8WKVL

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Contratada: VS DATA COMERCIAL INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.268.152/0004 -61.

Objeto: A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024;

Valor Global: R\$13.601,00;

Dotação Orçamentária: Atividade 10.22.101.04.122.0050.1106, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.40, do orçamento da SEFAZ.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 1325441

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2024

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII, Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII e Artigo 301, § 3º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados responsáveis pela transmissão de informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5080-R de 02/02/2022.

Titular: Tobias Costa de Oliveira, Nº. Funcional 4873475.

Suplente: Matheus Israel Gonçalves - Nº. Funcional 4521625.

Suplente: José Márcio Barcelos Muniz - Nº. Funcional 2498596.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 0071/2023 datada de 25/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 21 de maio de 2024.

Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor Geral - JUCEES

Protocolo 1325351

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2023-C7TR1
PROCESSO JUCEES Nº: 2024-635XL
CONTRATO Nº: 2024.000010.22202.01.
IDCidades/TCE Nº2023.500E0600002.02.0007
PREGÃO ELETRÔNICO SEGER Nº: 024/2023
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115

Elemento de despesa: 3.3.90.33

Vitória, 21 de Maio de 2024.

Paulo Alfonso Meneguelli

DIRETOR GERAL DA JUCEES

Protocolo 1325469

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURAS/TRANCAS ELETRÔNICAS COM RETARDO, SENSORES SÍSMICOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA ELETRÔNICA DE COFRES (HARDWARE E SOFTWARE), BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E ABERTURA TÉCNICA DE COFRES, Nº 148977.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X REDE SEG LTDA ME.

OBJETIVO: Incluir no Anexo II do contrato, 01 (uma) fechadura na Agência Valores Vila Velha a partir de 15/04/2024.

Vitória, ES, 21/05/2024.

GEACO/COCAP

Protocolo 1325776

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 135-S, de 21 de maio de 2024

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, a Unidade Implementadora do Programa - UIP de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, alusivo ao componente 3 - Modernização do Sistema de Gestão de Emergência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013, e ainda:

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.001/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente;

Considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 5682-R, de 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Implementadora do Programa - UIP, vinculada à Subsecretaria de Comando e Inovações - SCI desta SESP, com a finalidade de implementar as ações e atividades do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, no que se refere à Parte 3 [Modernização do Sistema de Resposta a Emergências] e os respectivos subcomponentes, conforme definido no art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.682-R, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a UIP:

I - Coordenador e Ponto Focal:

a) André Co Silva, NF 434064

II - Especialistas Técnicos:

a) Marcelo Correa Muniz, NF 855458;

b) Hekssandro Vassoler, NF 901717;

c) Natanael Silva de Oliveira, NF 2932296

III - Apoio Ambiental-Social:

a) Natanael Silva de Oliveira, NF 2932296.

Parágrafo único. Os profissionais manterão o vínculo de trabalho e não serão remunerados com recursos do Programa para desempenhar as atividades a eles relacionadas no âmbito da UIP.

Art. 3º Compete à UIP as seguintes atribuições:

I - Implementar as ações e atividades conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, em conformidade com o Manual Operativo de Projeto (MOP) e o Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial, incluindo as Diretrizes Anticorrupção, as Normas Ambientais e Sociais, e o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento;

II - Implementar suas ações e atividades de forma tempestiva e eficiente, zelando pelo cumprimento dos requisitos para os desembolsos dos recursos do empréstimo;

III - Elaborar os termos de referências, especificações técnicas, estudos técnicos preliminares, avaliações técnicas, orçamentos e elaboração dos elementos técnicos dos editais de licitação referentes à Parte 3 e seus subcomponentes;

IV - Indicar profissionais para compor as comissões de avaliação técnica dos processos licitatórios referentes ao Programa para atender demandas para processos de outras UIPs quando solicitado pela Unidade Gerenciadora do Programa (UGP);

V - Instruir e acompanhar a execução das ações e atividades atribuídas à SESP e fazer diligências, quando identificado desvios e/ou situações que possam impedir o progresso físico e conclusão dos investimentos selecionados contidos;

VI - Realizar o acompanhamento do cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de

Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) para as ações e atividades de responsabilidade da SESP, como aplicável e em conformidade com as definições trazidas nos documentos ambientais e sociais do Projeto;

VII - Monitorar e acompanhar os indicadores e matriz de resultados das ações e atividades relacionados aos Componentes e Subcomponentes da Parte 3, mantendo interlocução constante com os pontos focais dos Órgãos Executores cujas ações são integradas para as metas estabelecidas e com a Unidade Gerenciadora do Programa (UGP);

VIII - Promover a integração com a UGP e com as demais UIPs, elaborar relatórios de progressos e outros relatórios e informes, promover a transferência de conhecimentos no ambiente de suas instituições e cumprir com as obrigações pactuadas nos Acordos de Cooperação Técnica pertinentes à SESP;

IX - Levar sempre a efeito a observância do cumprimento dos procedimentos instruídos pelo Manual Operativo do Projeto (MOP) e orientações da UGP e do Banco Mundial; e

X - Realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à execução eficiente do Projeto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 77-S, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de maio de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1325788

**DESCENTRALIZAÇÃO
EXTERNA**

ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 022-R, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação PMES Nº 001/2024, de 13/03/24, na forma a seguir especificada:

I - Objeto: Demolição da antiga sede da 9ª Companhia Independente da PMES, no município de Marataízes/ES.

II - Vigência: Data de início: abril/2024 - Data de término: dezembro/2024.

III - De/Concedente:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;

UO: 45.103 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;